



## PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 1.795/2023

### "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA(MG) A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CARMO DA MATA-MG"

A Câmara Municipal de Carmo da Mata(MG), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu art. 75, V aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo do Município de Carmo da Mata(MG), autorizado a conceder subvenção social à **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CARMO DA MATA-MG**, com sede a Rua Alexandre Afonso, n. 42, Centro, na cidade de Carmo da Mata, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n. 20.919.452/0001-89, no valor único de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**Art. 2º** - Este valor é destinado única e exclusivamente para pagamento do débito junto à CEMIG, conforme proposta apresentada pela própria empresa.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 02.07.01.10.302.0016.2031.3.3.50.41.00 do orçamento vigente e nas demais leis orçamentárias.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Carmo da Mata(MG), 12 de junho de 2023.

*José Carlos Lobato  
Prefeito Municipal*



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 1.795/2023

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO  
DE CARMO DA MATA(MG) A CONCEDER  
SUBVENÇÃO SOCIAL A SANTA CASA DE  
MISERICÓRDIA DE CARMO DA MATA-MG"**

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Vereadores(as);

Seguramente todos os nobres vereadores são cientes do importantíssimo papel desempenhado pela Santa Casa de Misericórdia de Carmo da Mata para nossa comunidade.

Neste sentido, a Administração Municipal não tem medido esforços em apoiar iniciativas assistenciais no município, fortalecendo assim uma rede de apoio a população necessitada, especialmente na saúde..

Desta forma, apresentamos o anexo projeto de Lei, no sentido de dotar o Poder Executivo da necessária autorização legislativa para, na forma de uma subvenção social, apoiar o valoroso e imprescindível trabalho desenvolvido pela Santa Casa de Misericórdia de Carmo da Mata-MG, para que ela possa quitar a dívida com a CEMIG e continuar prestando valorosos trabalhos à população Carmense.

Mas esse valor não é só para simplesmente quitação do débito. Embutido nele também há contrapartida do credor para as Santa Casas adimplentes e em dia com suas contas de energia, nos termos que se seguem, encaminhados pelo departamento competente que trata dos débitos com a companhia.

"Prezados, boa tarde!

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA



Segue abaixo, as condições do acordo a ser firmado entre a CEMIG e a SANTA CASA MISERICORDIA CARMO MATA, conforme a reunião do dia 29/05/2023.

- Débitos:

MÊS	VENCIMENTO	VALOR	ATUALIZAÇÃO
2023/05	27.05.2023	2.672,10	2.672,10
2023/04	27.04.2023	2.613,24	2.646,94
2023/03	27.03.2023	2.678,54	2.748,87
2023/02	27.02.2023	2.201,22	2.285,94
2023/01	27.01.2023	2.181,77	2.301,32
2022/12	27.12.2022	2.333,03	2.498,03
2022/11	27.11.2022	2.370,08	2.573,61
2022/10	27.10.2022	2.400,46	2.637,00
2022/09	27.09.2022	2.616,03	2.908,18
2022/08	27.08.2022	3.010,12	3.372,57
2022/07	27.07.2022	2.630,32	2.954,30
2022/06	27.06.2022	2.597,27	2.931,43
2022/05	27.05.2022	2.778,90	3.188,71
2022/04	27.04.2022	2.950,10	3.432,58
2022/03	27.03.2022	3.211,34	3.818,49
2022/02	27.02.2022	3.027,04	3.676,36
2022/01	27.01.2022	2.916,89	3.616,20
2021/12	27.12.2021	2.826,23	3.557,99
2021/11	27.11.2021	3.000,17	3.834,34
2021/10	27.10.2021	3.228,46	4.204,37
2021/09	27.09.2021	3.425,50	4.553,05
2021/08	27.08.2021	3.011,63	4.063,30
2021/07	27.07.2021	2.668,41	3.647,03
2021/06	27.06.2021	2.787,34	3.879,68
2021/05	27.05.2021	2.428,48	3.213,44
2021/04	27.04.2021	2.638,29	3.647,74
2021/03	27.03.2021	2.882,41	4.081,02
2021/02	27.02.2021	2.702,27	3.948,27
2021/01	27.01.2021	2.984,95	4.533,87
2020/12	27.12.2020	2.684,49	4.194,74
2020/11	27.11.2020	2.687,78	4.288,95
2020/10	27.10.2020	2.443,69	4.055,72
2020/09	27.09.2020	2.369,09	4.076,85

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA



2020/08	27.08.2020	2.499,95	4.526,04
2020/07	27.07.2020	2.490,47	4.661,93
2020/06	27.06.2020	2.501,68	4.806,85
2020/05	27.05.2020	2.574,94	5.066,80
2020/04	27.04.2020	2.505,95	4.970,66
2020/03	27.03.2020	2.968,64	6.001,26
2020/02	27.02.2020	2.957,24	6.080,89
2020/01	27.01.2020	3.039,28	6.300,63
2019/12	27.12.2019	2.924,04	6.140,84
2019/11	27.11.2019	3.020,66	6.502,28
2019/10	27.10.2019	3.117,60	6.789,30
2019/09	27.09.2019	3.007,54	6.625,24
2019/08	27.08.2019	3.143,10	6.976,57
2019/07	27.07.2019	2.942,05	6.536,36
2019/06	27.06.2019	2.782,13	6.245,34
2019/05	27.05.2019	2.916,84	6.655,60
2019/04	27.04.2019	2.746,29	6.317,01
2019/03	27.03.2019	3.080,75	7.231,68
2019/02	27.02.2019	2.925,53	6.973,68
2019/01	27.01.2019	3.157,99	7.627,49
2018/12	27.12.2018	3.940,89	9.646,03
2018/11	27.11.2018	2.781,03	6.747,09
2018/10	27.10.2018	2.706,86	6.579,71
2018/09	27.09.2018	2.496,69	6.148,57
2018/08	27.08.2018	2.843,41	7.172,55
2018/07	27.07.2018	2.728,97	6.985,37
2018/06	27.06.2018	2.212,45	5.708,64
2018/05	27.05.2018	2.221,58	2.221,58
2018/04	27.04.2018	2.343,81	2.343,81
2018/03	27.03.2018	2.424,43	2.424,43
2018/02	27.02.2018	2.137,46	2.137,46
2018/01	27.01.2018	1.946,27	1.946,27
2017/12	27.12.2017	1.766,24	1.766,24
		<b>179.810,40</b>	<b>298.907,19</b>

## Proposta:

Pagamento à vista pelo valor de R\$ 180.000,00  
DESCONTO DE R\$ 118.907,19



O acordo aqui proposto vem baseado em redução de valores, eficiência energética, sustentabilidade e adimplênci com as seguintes iniciativas:

- 1) Eficiência Energética:

Troca dos seguintes equipamentos com aprovação técnica prévia da CEMIG dentro do **PROJETO CEMIG NOS HOSPITAIS**.

INVESTIMENTO PREVISTO - SANTA CASA DE CARMO DA MATA	
2 focos cirúrgicos instalados <b>PREVISÃO TROCA AGOSTO * VAI PRECISAR DA VISITA DA EMPRESA TERCEIRIZADA</b>	R\$ 225.000,00
1 autoclave instalada <b>PREVISÃO TROCA JULHO</b>	R\$ 420.000,00
Iluminação a LED (lâmpadas e luminárias substituídas) <b>PREVISÃO TROCA JUNHO</b>	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 685.000,00</b>

O prazo para a troca dos equipamentos será de acordo com a agenda e localização da região do hospital, mas inicialmente o compromisso é a troca imediata das lâmpadas comuns por LED da parte interna da Santa Casa, focos cirúrgicos a seguir e depois a troca da autoclave.

2) Outros benefícios após o fechamento do acordo acima:

- Liberação do hospital para se inscrever no **PROJETO CHAMDA PÚBLICA** com apresentação de um **PROJETO ELÉTRICO** que viabilize redução de um bom percentual de consumo com apresentação de documentação necessária inerente ao projeto que será disponibilizada através da abertura do Portal da CEMIG a partir do dia 06/06/2023 que ficará aberto por mais ou menos 20 dias;
- **Revisão do contrato** de compra de energia da CEMIG para Compra de energia do consórcio da **CEMIG SIM** com redução em até 16% do valor do KWH;
- Análise da melhor **data de pagamento** da fatura de energia para evitar o pagamento de multa de 2% e encargos;
- Inscrição do hospital no **Sistema de apadrinhamento COB** que permitirá a doação de valores ao hospital dentro da fatura de energia mensalmente. Encaminhar e-mail para [cezar.alves@cemig.com.br](mailto:cezar.alves@cemig.com.br) ao nosso colega CEZAR para solicitar a documentação necessária para a efetivação da referida inscrição;
- Dentre outros.

Enfatizamos que até a aprovação do acordo através de lei autorizativa, o pagamento da fatura de energia a partir de junho/2023 é indispensável para demonstrar a nova postura da Santa Casa em relação à CEMIG e evitar que a sua dívida continue crescente.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA



Salientamos que estamos à disposição para responder aos esclarecimentos que se fizerem necessários.

Reforçamos que a proposta acima terá validade até 26/06/2023.

Por gentileza, acusar recebimento.

Atenciosamente,

Marilene"

**Marilene Dias dos Santos**

Arrecadação e Adimplência - PR/AA  
+55 (31) 98990-6642  
[www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)



Como visto, se trata de uma proposta irrecusável e a administração pública não irá medir esforços para conseguir quitar esse débito, com a valorosa ajuda de Vossas Excelências. Vamos, juntos, cuidar da Santa Casa para a Santa Casa cuidar da gente.

**No ensejo reafirmamos que o pagamento da dívida deve ocorrer até o dia 26/06/2023 e corresponderá à quitação de 100% (cem por cento) dos débitos da Santa Casa junto à CEMIG, não restando mais nenhuma pendência com a Companhia.**

Na certeza de podermos contar com a costumeira e valiosa colaboração do Legislativo Municipal, rogamos a aprovação do presente projeto de Lei.

Atenciosamente,

***José Carlos Lobato***  
***Prefeito Municipal***